



Processo nº: 3200.149605/2024

Interessado: Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização - SEMINFRA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA DA GOIABEIRA, BAIRRO FERNÃO VELHO, MACEIÓ/AL.

PARECER TÉCNICO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026)

Para: CPLOSE

ASSUNTO: ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (90002/2026)

Com a conclusão da etapa de lances das licitantes, foi realizada, por esta diretoria uma análise detalhada dos elementos apresentados na proposta de preço, abrangendo os valores unitários dos serviços, o valor total da obra e os percentuais de desconto aplicados. Além disso, foram avaliados os maiores descontos financeiros oferecidos pela empresa, bem como a comprovação da viabilidade e exequibilidade dos custos propostos.

A empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA encaminhou documentação referente a proposta de preços, e, a partir disso, procederemos com a análise detalhada da proposta conforme descrito a seguir.

A análise da proposta seguirá as diretrizes estabelecidas, considerando o atendimento ao disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, o cumprimento das disposições expressas no edital, bem como a avaliação do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e a comprovação dos preços apresentados para os itens com maior desconto.

Com relação ao desconto apresentado pela empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA do valor total da obra temos o quadro abaixo:

Valor Total Edital:	R\$ 11.562.921,13
Valor Total Proposta:	R\$ 9.579.99999
Diferença:	R\$ 1.982.921,14
Desconto:	17,15%

Conforme apresentado na tabela acima, o desconto ofertado pela empresa encontra-se dentro de percentual aceitável, não se caracterizando como excessivo a ponto de comprometer a execução do objeto a ser contratado.

No que se refere à análise dos descontos ofertados, verificou-se que a licitante apresentou desconto global de 17,15%, sendo que, após exame dos descontos incidentes sobre os preços unitários, não foram identificados percentuais que, à luz dos critérios adotados por esta Administração, demandassem instauração de



diligência para comprovação da exequibilidade dos preços, razão pela qual não houve necessidade de análise específica de itens individualizados.

No que se refere à elaboração da proposta de preços, verifica-se que esta se encontra devidamente assinada e datada, em conformidade com o período de apresentação. O prazo de validade informado está dentro do estabelecido no item 7.8 do edital, o qual estabelece que a proposta deverá possuir validade mínima de 60 (sessenta) dias.

Em atendimento ao item 3.1.1 do edital, a licitante adotou a mesma data-base de referência utilizada no orçamento estimado pela Administração, bem como apresentou orçamento elaborado com base em tabela sem desoneração.

Quanto à composição dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme orientações do Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2622/2013 – Plenário, ressalta-se que os percentuais adotados devem observar faixas de referência de caráter orientativo, visando assegurar a sustentabilidade econômico-financeira do contrato, bem como evitar a utilização de percentuais excessivamente reduzidos que possam comprometer a exequibilidade da proposta e a adequada execução contratual.

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que a composição do BDI, está dentro das faixas de referência, atendendo ao item 3.2.4 do edital.

Ademais, foi apresentada a composição dos encargos sociais, em atendimento ao item 3.2.6 do edital.

Diante do exposto, conclui-se que a proposta de preços apresentada pela empresa AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA encontra-se em conformidade com as exigências editalícias, apresentando preços compatíveis com a execução do objeto e sem indícios de inexecutabilidade.

Este é o parecer.

Maceió/AL, 16 de julho de 2026.


JOSÉ ALBERTO REGO RIFAS
Assessor Especial I
Diretoria de Projetos Técnicos e Fiscalização
Matrícula Nº 977374-6